



**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015  
REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 83/2015  
ABERTURA: 07.10.2015  
HORÁRIO: 09 HORAS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manoel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Decreto nº 923/2015, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, dos Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

**RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

No dia, hora e local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

**LOCAL E DATA:** No dia 07/10/2015, às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br)

**1 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

1.2 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro



de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

1.3 O (s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s) e a garantia de fábrica para os equipamentos.

1.3.1 O proponente deverá cotar os itens de sua conveniência.

1.4 A Gestora da ata de registro de preços será a Senhorita JULIANA GOMES SOARES, a qual controlará todo o processo de recebimento dos produtos, bem como a expedição das ordens de fornecimento, bem como designar funcionários para o controle e a fiscalização da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e a Detentora desta ata. A fiscalização da ata será registrada todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante detentora ou contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da licitante detentora ou contratada no que concerne a execução do objeto.

1.5 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no PSF - Dona Maria Angélica de Jesus – 176 – São Geraldo - Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades.

1.6 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante detentora.

1.7 O Fundo Municipal de Saúde de Igaratinga/MG reservam-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro e ou contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

1.8 A detentora é obrigada a substituir, em 48 (QUARENTA E OITO) horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cuja o valor seja até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados). Deverá ser observado o artigo 49, II da Lei Complementar 147/14.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Igaratinga;

2.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgão da Administração Pública;

2.2.3 impedida de licitar e contratar com Estado de Minas Gerais;

2.2.4 em consórcio;



2.2.5 com falência decretada;

2.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga.

### **3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1. A ata de registro de preço** a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.  
DATA: **07/10/2015**  
HORÁRIO: **09:00 HORAS**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º- **46/2015**  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º **46/2015**  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.

5.5 - Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a **declaração conforme modelo constante no Anexo IV.**

5.6 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 46/2015.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

#### 6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

A) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

B) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

d) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;

C) Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;



- D) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário do Item cotado em moeda Nacional (R\$), o valor total do item, a marca ofertada e o valor total. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- E) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.
- F) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- G) As propostas deverão explicitar que no preço unitário, total e marca de todos os itens.
- H) Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- I) declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata, de qualquer produto que, durante o período de garantia/validade, venha a apresentar defeito;
- J) Validade mínima de 06 (SEIS) meses, ou de acordo com cada item no termo de referência, anexo III, para os insumos integrantes da proposta, comprometendo-se a detentora a substituí-los de imediato, em caso de defeito ou impropriedade de uso, aplicando-se ainda ao mais favorável a Administração, o código de defesa do Consumidor;
- L) Deverá ser apresentada descrição sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado e informações complementares **dos equipamentos** e outras informações que se julgarem necessárias.

**Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.**

#### **6.2) DEVERÁ AINDA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:**

a) certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77;

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pelo órgão responsável, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, alterado pela portaria 3.765 de outubro de 1998.

#### **6.3 – OBRIGAÇÃO DA DETENTORA:**

a) Devera entregar os produtos, no PSF - Dona Maria Angélica de Jesus – 176 – São Geraldo - Igaratinga-MG, no prazo Máximo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

#### **6.4 – DAS AMOSTRAS DA LICITANTE DETENTORA EM PRIMEIRO LUGAR:**

**6.4.1** - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1 (uma) unidade de cada item, entregue(s) na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente pelo classificado em primeiro lugar.

**6.4.2** - A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do Pregão, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, devendo ser protocolizado na sala da



Coordenadoria de Licitação deste Município, à Praça – Manoel de Assis, 272, centro, Igaratinga.

6.4.3 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pela Pregoeira, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

6.4.4 – Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pela Pregoeira, poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais dentro do Município de Igaratinga, onde o produto possa ser encontrado.

6.4.5 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo III do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Secretária Municipal de Saúde, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

6.4.6 - As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

6.4.7 - A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(o) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Coordenadoria de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se este Município de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

6.4.8 - A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s) ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

6.4.10 - Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.5 Deverá apresentar a documentação da regularidade jurídica acima citada, se não tiver apresentado no credenciamento.**

7.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



7.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 83/2015 e Pregão nº 46/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório n.º 83/2015 e Pregão n.º 46/2015.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7.5 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.6 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, acompanhado mapa de acompanhamento de validade devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

#### **7.8 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

7.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.8.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.8.5 - Os documentos mencionados no item 07 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.9 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.9.1 - se o licitante for **a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

7.9.2 - se o licitante for **a filial**, todos os documentos deverão estar em nome **da filial**;

7.9.3 - se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;



7.9.4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

### 8.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 8.4 LANCES VERBAIS

8.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

### 8.5 JULGAMENTO

8.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço item.

8.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

8.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.



8.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um maior desconto.

8.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

8.5.9 Para efeito do disposto no item 8.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.9.5 O disposto no subitem 8.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

8.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

8.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 8.5.8.

8.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## **9. RECURSOS**

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

9.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Manoel de Assis – 272, Bairro - Centro, Igaratinga – MG.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

10.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo desconto do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

10.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, de acordo com o item 11.6 deste edital.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.

11.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.

11.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.

11.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido



neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

## 12. PAGAMENTO

12.1 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

12.2 - **A DETENTORA** deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

12.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.5.1 retardarem a execução do pregão;

13.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A Prefeitura Municipal de Igaratinga, através de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização da Ata de registro de Preço e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Ficha – 266 – 02.07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30.00

Ficha – 275 – 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00 e correlatas de 2016.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 A Detentora vencedora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

16.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

16.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

16.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

16.6 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.



16.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

16.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça – Manoel de Assis, 272 - Centro – Igaratinga – Mg ou pelo site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br), sem ônus.

16.14 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246.1134 ou fax (37)3246-1404.

16.15 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça – Manoel de Assis – 272,centro, Igaratinga – MG.

16.16 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.17 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

**16.8.** São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXOII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III – Termo de Referencia;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;

**16.18 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

16.19 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 29 de Setembro de 2015.

**Letícia Gomes Lara**  
**Pregoeira**

**Visto:**

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b>	
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
<b>ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Procedência do objeto	
Marca do Produto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	



**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 083/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº - 046/2015**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº - 025/2015**

**I - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**II - FINALIDADE:**

A aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro e para distribuição, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas deste Município, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores do Órgão de Saúde.

**III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, E EXPECTATIVA DE CONSUMO FUTURO, QUANTITATIVO E MÉDIA DE PREÇOS:**

ITEM	QUANT	UNID	Produto	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60	Unidade	Bateria de Lithium redonda, para usar em glicosímetros e outros aparelhos.	OP/Panasonic de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
02	30	Unidade	Kit para nebulização adulto	- Intersurgical/ Nesular/NS qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
03	30	Unidade	Kit para nebulização infantil	- Intersurgical/ Nesular/NS de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
04	05	Unidade	Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco)	- Protec de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		



			com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.			
05	150	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 20x5, 5, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em <b>caixas secundárias com 100 unidades</b> . Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, com Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão plástico, resistente, atóxico e colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.	-BD/Injex de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
06	150	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 7,0, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em <b>caixas secundárias com 100 unidades</b> . Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, com Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão plástico, resistente, atóxico e colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 12	-BD/Injex de qualidade equivalente ou superior		



			meses da data da entrega.			
07	150	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 8,0, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em <b>caixas secundárias com 100 unidades</b> . Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, com Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão plástico, resistente, atóxico e colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.	- BD/Injex de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
08	100	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 40 x 12, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em <b>caixas secundárias com 100 unidades</b> . Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, com Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão plástico, resistente, atóxico e colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.	-BD/Injex de qualidade equivalente ou superior		
09	300	Caixa	Agulha descartável estéril, em	-BD/ Injex		



			ação inox, 13 x 4,5, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em <b>caixas secundárias com 100 unidades</b> . Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, com Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão plástico, resistente, atóxico e colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS, validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.	de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
10	6.000	Unidade	Seringa 5ml s/ agulha hipodérmica com dispositivo de segurança articulado acoplado ao corpo da seringas em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha, bico luer lock trava de segurança que impede desprendimento, dispositivo acionado com apenas um dedo, que dispensa uso de superfície rígida para seu acionamento, estéril a óxido de etileno enviar CBPF emitido pela Anvisa e registro produto. Enviar amostra. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748	-BD/ Injex de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
11	100	Caixa	Seringa de insulina descartável de 1 ml, com agulha 13mm x 0,38mm fixa, não possui espaço morto, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico	-BD/ Injex de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		



			simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com corte reto com borracha de ajuste e vedação, pistão de borracha atóxica, siliconizada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. <b>Caixa com 100 unidades</b> . Esterilização com validade de 5 ( cinco) anos, constando os dados de identificação, procedência, lote e registro no Ministério da saúde de forma clara e legível.			
12	500	Caixa	Seringa descartável 50 UN para insulina (escala de 1 em 1 unidade), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,3 mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. De acordo com a NR-32 é Portaria 1748. CBPF emitido pela ANVISA e registro MS.	-BD/ Injex de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
13	30	Litro	Solução de Lugol 2 % para Teste de Schiller. Composição: Iodo, iodeto de potássio em veículo aquosos, em frasco de vidro de 01 litro, validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde com Informações Regulamentares	- Antares/Synth/Dinâmica de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
14	30	Litro	Ácido Acético Glacial em veículo aquoso, em embalagens plásticas de 01 litro, validade mínima de 12 meses, com registro na ANVISA, com Informações Regulamentares	- Antares/ Dinâmica de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
15	10	Litro	Vaselina Líquida de Óleo Mineral, límpida , incolor – L0,5, odor característico, densidade 0,78 +/- 0,02 g/cm <sup>3</sup> , insolúvel em água, toxicidade mínima, embalados em recipientes plásticos de 01 litro, Registrado na ANVISA	- Vic Pharma/ Dinâmica de qualidade equivalente ou superior		
16	05	Caixa	Glicerina 12% - clister de 500 ml e sonda de aplicação, usado para lavagem intestinal,	- JP de qualidade equivalente		



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

			embalados separados individualmente, e embalados em caixas com 20 unidades, com Registro na ANVISA.	ou superior		
17	200	Caixa	Lençol descartável, de papel de 70cm x 50m, caixa com 10 unidades	- Santista de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
18	2000	Unidade	Camisola para ginecologista, em tecido TNT, cor branca, tamanho adulto sem gola, aberta nos ombros, com tira para amarrar, descartável.	- Lifetex de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
19	30	Unidade	Cobertor antialérgico, 100% poliéster, leve e macio, liso, com acabamento em bainha de 4 cm em toda volta, medindo 150X240 cm, solteiro, material resistente, durável, embalagem individual.	- Jolitex de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
20	1000	Unidades	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação. Bolsa coletora 2000 ml com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio para deambulação, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem.	-Medical Br. de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
21	05	Unidade	Mandril para entubação endotraqueal, tamanho infantil, fabricado em material flexível cromado, nacional, peso 0,05Kg.	Oxigel de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
22	05	Unidade	Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado, nacional, peso	Oxigel de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		



			0,05Kg.			
23	05	Caixa	Fio gastrointestinal, simples, catgut, absorvível, 3.0, 70 cm, agulha 3/8 3 cm, embalagem individual, produto estéril em papel grau cirúrgico, embalada em envelope contendo 1 unidade, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, <b><u>caixa com 24 unidades</u></b> , constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade de 3 anos, e registro no MS, de forma clara e legível.	Techinofio de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
24	05	Caixa	Fio gastrointestinal, simples, catgut, absorvível, 2.0, 70 cm, agulha 3/8 3 cm, embalagem individual, produto estéril em papel grau cirúrgico, embalada em envelope contendo 1 unidade, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, <b><u>caixa com 24 unidades</u></b> , constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade de 3 anos, e registro no MS, de forma clara e legível.	Techinofio de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
25	250	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 14, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon de acordo com a NR 32 com proteção total da agulha e cbpf expedido pela ANVISA . A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748	- Embramac/B D de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
26	200	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 16, do	- Embramac/B		



			tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon de acordo com a NR 32 com proteção total da agulha e cbpf expedido pela ANVISA . A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748	D de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
27	200	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 18, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon de acordo com a NR 32 com proteção total da agulha e cbpf expedido pela ANVISA . A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748	- Embramac/B D de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
28	400	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 22, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon de acordo com a NR 32 com proteção total da agulha e cbpf expedido pela ANVISA . A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748	- Embramac/B D de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
29	600	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica Nº 24, do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon de acordo com a NR 32 com proteção total da agulha e cbpf	- Embramac/B D de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

			expedido pela ANVISA . A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina Portaria 1748			
30	30	Unidade	Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa nº 16	-Sanobiol -Mark Med de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
31	30	Unidade	Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa nº 18.	-Sanobiol -Mark Med de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
32	100	Unidade	Sonda uretral - n.10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	-Embramed de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
33	1000	Unidade	Sonda uretral - n.12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	-Embramed de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
34	1000	Unidade	Sonda uretral - n.14, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	-Embramed de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
35	100	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc Estéril nº 14	- Covidien de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
36	100	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc Estéril nº 16	- Covidien de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

37	100	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc Estéril nº 18	- Covidien de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
38	100	Unidade	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, Nº: 12	-Embramed de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
39	100	Unidade	Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa nº 20.	-Embramed de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
40	20	Pacote	Sonda de aspiração traqueal, descartável, calibre nº 06, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogênico, com dois furos nas laterais, sendo um proximal a extremidade final e outro superior, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática, Ra cm de comprimento, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, e reembalada em <b>pacotes com 20 unidades</b> . Data de fabricação, validade e lote na embalagem.	-Medsonda de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
41	100	Pacote	Sonda de aspiração traqueal, descartável, calibre nº 14, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogênico, com dois furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática, Ra cm de comprimento, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, e reembalada em <b>pacotes com 20 unidades</b> . Data de fabricação, validade e lote na embalagem.	-Medsonda de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
42	100	Pacote	Sonda de aspiração traqueal, descartável, calibre nº 12,	-Medsonda de qualidade		



			transparente, confeccionada com material atóxico PVC, aprotogênico, com dois furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática, Ra cm de comprimento, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, e reembalada em <b>pacotes com 20 unidades</b> . Data de fabricação, validade e lote na embalagem.	equivalente <b>ou</b> superior		
43	15	Unidade	Válvula Reguladora de Oxigênio com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio	- Jg Moriya de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
44	20	Unidade	Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, Moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. TAMANHO M – 63 X 09 CM.	-- Multstock de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
45	20	Unidade	Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, Moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. TAMANHO GG – 1,02 X 11,5 CM.	- Multstock de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		
46	90	Caixas	Agulha p/ caneta mini de insulina 5mm - <b>caixa c/100</b> compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Dispensa o uso da prega cutânea. Comprimento: 5mm - calibre: 0,25mm ideal para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Compatível com a caneta clikstar permanente.	BD de qualidade equivalente <b>ou</b> superior		



47	150	Caixas	Lanceta automática para medição capilar, tipo descartável, compatível com lancetador Marca accu-chek softclix, <b>caixa com 200 lancetas.</b>	Accu-chek softclix de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
48	03	Caixas	Soro Ringer com lactato de sódio, frasco com 500ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogenico, frasco de fácil abertura, embalado em plástico, individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, validade e registro no MS. <b>Caixa com 20 Frascos.</b> O prazo de validade mínimo deve ser de 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JP de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
49	05	Caixa	Soro Glico-Fisiológico, frascos com 500 ml 2X1, embalados individualmente, <b>caixa com 20 unidades.</b>	JP de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
50	05	Caixa	Soro Glico-Fisiológico, frascos com 250 ml 3X1, embalados individualmente, <b>caixa com 40 unidades.</b>	JP de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		
51	25000	unidades	Compressa de gaze estéril, 7,5x7,5 cm (dobrada), 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas, atóxica, apirogênica, conteúdo da embalagem: 10 compressa de gazes 13 Fios Altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Produto odontomédico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Cremer/ Sanfarma de qualidade equivalente <b><u>ou</u></b> superior		



52	100	unidades	Lençol solteiro, com tamanho 1,80X2,30 cm, com 20 cm de altura, com elástico, 50% de algodão, 50% de poliéster, branco, material resistente, atóxico, antialérgico.	ATV de qualidade equivalente <u>ou</u> superior		
53	100	unidade	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 300 ml. Resistente às desinfecções	HITOPLAST de qualidade equivalente <u>ou</u> superior		
54	100	unidade	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml. Resistente às desinfecções	HITOPLAST de qualidade equivalente <u>ou</u> superior		

#### IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### V - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Gestor da ata de registro de preços será a Senhora JULIANA GOMES SOARES, o qual controlará todo o processo de recebimento dos produtos, bem como a expedição das ordens de fornecimento, bem como designar funcionários para o controle e a fiscalização da ata de

registro a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Detentora da ata de registro de preços.

#### VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

**16.1** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias:

Ficha – 266 – 02.07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30.00

Ficha – 275 – 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00 e correlatas de 2016.

#### VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

O produto licitado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, para a entrega dos produtos constantes da mesma.

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS** – Será entregue no PSF Dona Maria Angélica de Jesus – 176 – São Geraldo - Igaratinga-MG.

#### VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pela gestora do contrato antes do pagamento.



### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

### **IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2<sup>a</sup>, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 04 (quatro) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

### **X - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Supervisão será do Fundo Municipal de Saúde que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XI - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

#### **DAS AMOSTRAS DA LICITANTE DETENTORA EM PRIMEIRO LUGAR:**

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1 (uma) unidade de cada item, entregue(s) na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente.

A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do Pregão, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do

Processo Licitatório, nº do Pregão, devendo ser protocolizado na sala da Coordenadoria de Licitação deste Município, à praça – Manoel de Assis, 272, centro, Igaratinga.

O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pela Pregoeira, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pela Pregoeira, poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais dentro do Município de Igaratinga, onde o produto possa ser encontrado.

A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo III do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Secretária Municipal de Saúde, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Coordenadoria de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se este Município de qualquer ônus



por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s). ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 12 (doze) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão do Fundo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

## **XII - CONDIÇÕES GERAIS**

- 1) O FUNDO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O FUNDO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, 29 de Setembro de 2015.

LETÍCIA GOMES LARA  
PREGOEIRA



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.  
(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 025/2015**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, o Fundo Municipal de Saúde, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de fornecimento, de forma parcelada, de **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº **046/2015** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº **083/2015**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detentora: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: .....

Endereço: Rua.....

CEP:.....

Telefone: .....

Fax: .....

Representante legal: .....

**CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA**

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

**CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS**

2.1 – A Gerência de registro de preços do Fundo Municipal de Saúde monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;



2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

### **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Fundo Municipal de Saúde e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

### **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde.

### **CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

5.1 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.2 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

### **CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES**



13.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias: Ficha – 266 – 02.07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.30.00  
Ficha – 275 – 02.07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.30.00 e correlatas de 2016.

## CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o Fundo Municipal de Saúde pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n.º 046/2015, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

## CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO



9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue no PSF Dona Maria Angélica de Jesus – 176 – São Geraldo - Igaratinga-MG, no prazo Máximo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades.

9.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

9.3.2 – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torna-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12 (doze) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 046/2015 deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

## **CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1 – São obrigações do Fundo Municipal de Saúde:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

## **CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA**

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(S) produto(S) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 046/2015 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:



11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Fundo Municipal de Saúde qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

## **CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO**

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Fundo Municipal de Saúde e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de      de 2015.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BENEFICIÁRIO/DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL \_\_\_\_\_/MG pelo fone fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, ou pelo e-mail \_\_\_\_\_, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2015

EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA  
É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE PROTOCOLO DEVIDAMENTE  
PREENCHIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES.**